



FÓRUM

NOVEMBRO DE 2008

JORNAL DO FÓRUM DE EX-PRESOS E EX-PERSEGUIDOS POLÍTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Convocado Congresso Nacional dos Atingidos pela Ditadura Militar



O II Seminário Latino Americano de Anistia e Direitos Humanos, realizado na Câmara Federal, entre os dias 14 e 16 de outubro, foi aberto pelo Presidente da Casa, Deputado Arlindo Chinaglia. Durante os debates e na elaboração do documento final dos participantes foi articulada a formação da Coordenação Brasileira de entidades pró Anistia.

Justiça condena Coronel torturador

O Tribunal de Justiça de São Paulo declarou o **coronel reformado Carlos Alberto Brilhante Ustra**, comandante do DOI-Codi em São Paulo entre 1970 e 1974, período de maior repressão política no País, responsável pelas torturas aos integrantes da família Teles, em 1973. **Ustra era o chefe dos torturadores daquele centro de torturas e assassinatos de militantes contra a ditadura.** A decisão é inédita no País e foi tomada em 1ª instância.

OEA cobra Anistia no Brasil

Governo decide defender torturadores

O ministro da Justiça, Tarso Genro, e o secretário nacional de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, se manifestaram a favor da punição aos torturadores, enquanto o ministro da Defesa, **Nelson Jobim, se colocou ao lado da impunidade dos torturadores.**

EDITORIAL

NOSSA UNIDADE DÁ A DIREÇÃO

Estamos no caminho certo. O Seminário de Brasília permitiu o encontro de entidades e velhos camaradas interessados na luta contra o que resta da ditadura e na defesa incondicional da democracia.

Os debates em torno de um documento mais objetivo e mais politizado permitiram a identificação dos pontos de vista coincidentes e dos caminhos a serem percorridos. Foi criada a unidade e o nome provisório recebido foi Coordenação Brasileira de Entidades pró-Anistia. Alguns até querem resgatar a sigla do velho e emblemático CBA para valorizar ainda mais o momento decisivo por que passamos hoje.

Neste momento há um debate travado contra a extrema direita e o entulho restante da ditadura, composto por velhos torturadores renitentes. Resistem a baixar à sepultura que a história lhes reservou e preferem permanecer na lata de lixo em que vivem.

O que a sociedade brasileira exige é o esclarecimento das torturas, das mortes, dos desaparecimentos e a identificação dos executores e seus mandantes de crimes de lesa-humanidade, que são imprescritíveis e sem direito à Anistia ou perdão. São crimes comuns.

A unidade alcançada pelas entidades pró-Anistia vai levar à organização de lutas e a uma pressão maior (muito maior) sobre as instâncias do Estado brasileiro, que se mostra hesitante e sem ânimo para cumprir as tarefas que o mundo exige de uma democracia, que não aceita retrocessos autoritários.

Nossa unidade não tem mais caminho de volta. É uma conquista e um compromisso.

Vamos realizar Conferências estaduais no mês de dezembro e, em março, acontecerá nosso 1º Congresso Nacional dos Atingidos pela Ditadura Militar. Será a reunião democrática de todos os atingidos pela ditadura, perseguidos ou vítimas da repressão, presos ou não, exilados ou não, militantes ou não contra a ditadura.

Será a grande oportunidade de manifestar a condenação da brutalidade de um regime ilegítimo e ilegal, que tirou liberdades, censurou obras de arte e de comunicação, reprimiu a organização popular e tirou o direito de manifestação de todo nosso povo.

Corte Internacional aciona Brasil para explicar anistia aos torturadores

A Secretaria Executiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da OEA - Organização dos Estados Americanos notificou oficialmente o Estado brasileiro a dar explicações sobre a lei de anistia brasileira. A OEA atendeu ao pedido da organização não-governamental Center for Justice and International Law - CEJIL e convocou uma audiência temática a ser realizada durante a 133ª Sessão da CIDH na sede da OEA.

O CEJIL alegou que interpretaram erradamente a lei de anistia no Brasil de modo a beneficiar aos torturadores, fato que fere a jurisprudência das cortes internacionais, que já declarou que os crimes de tortura são crimes contra a humanidade, imprescritíveis e não passíveis de anistia. No ofício encaminhado à OEA, o CEJIL alega que a Lei de Anistia brasileira per-

Viviana Krsticevic,
Diretora Executiva do CEJIL
discursa no Congresso dos
Atingidos de São Paulo,
no ano passado



manece como um obstáculo à realização da Justiça e ao direito à verdade sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar brasileira.

O Estado brasileiro deverá explicar oficialmente sobre o que faz para implementar e assegurar as convenções e tratados internacionais sobre direitos humanos dos quais o país é signatário. A delegação brasileira será composta, entre outros, por representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça e da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

OAB recorre ao Supremo para impedir anistia de torturadores

A OAB - Ordem dos Advogados do Brasil protocolou no Supremo Tribunal Federal (STF), uma ação para que a Corte declare expressamente que a legislação brasileira da anistia não beneficia as pessoas - civis e militares - que praticaram crimes de tortura durante a ditadura militar (1964-1985). Segundo Cezar Britto, Presidente da OAB, a anistia aplica-se aos crimes políticos e conexos, mas exclui os crimes de tortura, caracterizados como de lesa-humanidade, que não são passíveis de prescrição ou perdão.

“O pedido de reconhecimento da não aplicabilidade da lei de anistia a quem torturou tem dois sentidos fundamentais. O primeiro é fazer com que a história seja contada, e



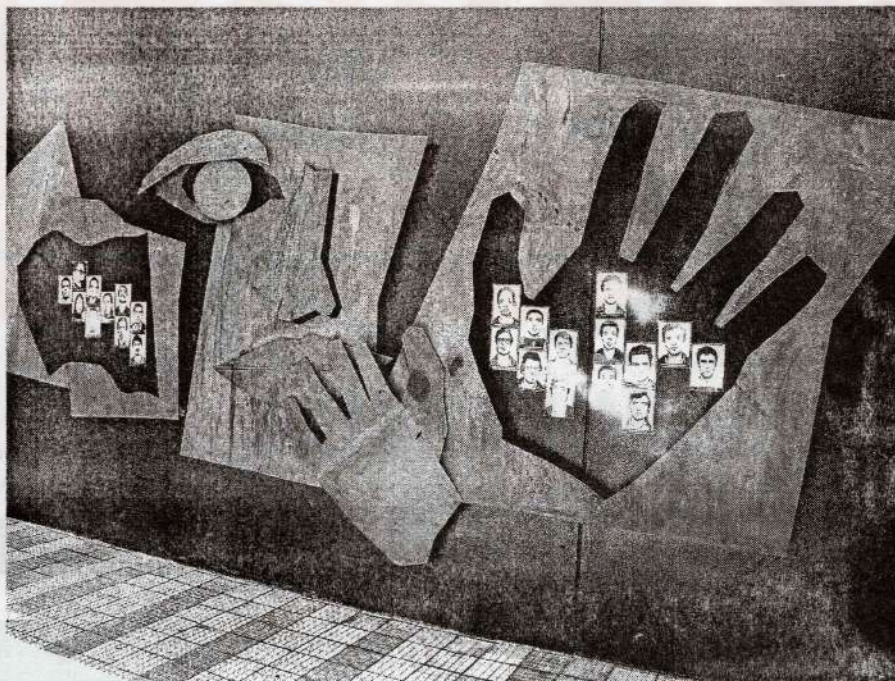
o segundo é punir quem entrou na história através do crime de lesa-humanidade, que é a tortura", afirmou Britto.

O dirigente da OAB ressaltou que se o STF declarar que a anistia não atingiu torturadores, eles poderão ser criminalmente processados, perder a liberdade ou receber outras penas restritivas de direito. "Queremos dizer nessa ação que o Estado tem a obrigação de processar os torturadores, através do Ministério Público", assinalou Britto. Ele também não aceita a acusação de revanchismo feita por setores das Forças Armadas. "Não é uma ação contra as Forças Armadas, até porque no regime militar era proibido o uso de tortura. A ação é contra aqueles que cometeram crime de lesa-humanidade, militares ou não", ressaltou o dirigente nacional da OAB.

Pedido de indenização por tortura não tem prazo

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou o entendimento de que os processos de indenização por danos morais decorrentes de atos de tortura por motivo político ou de qualquer outra espécie, não prescrevem após cinco anos. As ações de indenização por danos derivados de atos de tortura ocorridos durante o Regime Militar são, portanto, imprescritíveis.

Dois recursos da União tentavam reverter decisão do relator, ministro Mauro Campbell Marques, que reconhecia a imprescritibilidade dos danos morais advindos de tortura no regime militar. A União tentava fazer valer o prazo prescricional de cinco anos previsto no Decreto n.º 20.910/32.

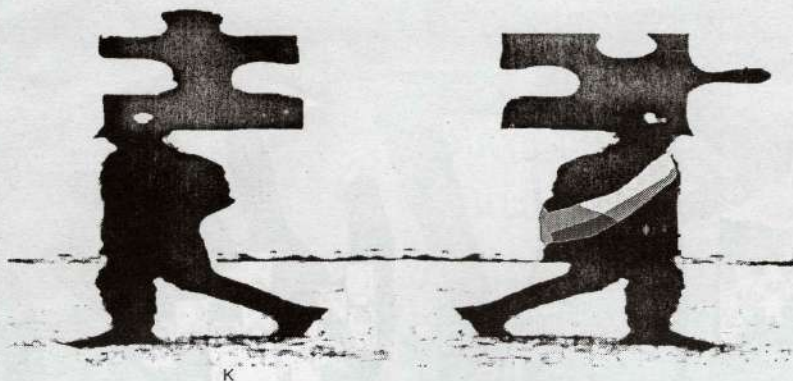


Ao apreciar os recursos especiais da União, o relator já havia entendido que o STJ várias decisões reconhecendo o direito à indenização por danos morais sofridos pelas prisões e torturas cometidas durante o regime militar. Ele reconheceu não somente o dever de indenizar, mas o fato de que tais ações poderiam ser ajuizadas a qualquer tempo, ou seja, são imprescritíveis.



No Memorial da Resistência, prédio do antigo DOPS, foi inaugurada uma homenagem aos estudantes presos no Congresso de Ibiúna, com destaque para os que morreram depois na luta contra a ditadura militar

Os trabalhos para implantação do Memorial da Resistência estão a todo vapor. Dia 10 de dezembro deve ser inaugurado o Centro de Referência com informações e o resgate da história daquele do antigo DEOPS, mostrando as torturas e a resistência dos que lutaram contra as ditaduras, principalmente a ditadura militar de 64



União defende torturadores

Governo usa Lei da Anistia para contestar processo contra chefes do DOI/Codi nos anos 70

A Advocacia Geral da União, chefiada pelo ministro José Antônio Tóffoli, assumiu a defesa dos coronéis da reserva Carlos Alberto Brilhante Ustra e Audir dos Santos Maciel, processados pelo Ministério Público Federal (MPF) por torturas e assassinatos de presos políticos entre 1970 e 1976, quando comandaram o Destacamento de Operações de Informações do Centro de Operações de Defesa Interna (DOI/Codi) do Exército.

O governo poderia se manter neutro ou até mesmo se posicionar a favor das punições ao lado da Justiça contra os torturadores, mas optou por defender os acusados. Agora a União também é ré na ação. Essa é mais uma ação que envergonha o país.

Este ano, o ministro da Justiça, Tarso Genro, e o secretário nacional de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, se manifestaram a favor da punição aos torturadores, enquanto o ministro da Defesa, Nelson Jobim, se colocou ao lado da impunidade dos torturadores. O presidente Lula não se pronuncia e deixa a questão em banho maria.

Os procuradores federais Marlon Weichert e Eugênia Fávero, do Ministério Público Federal de São Paulo, contestam a validade da Lei da Anistia para beneficiar acusados de tortura e exigem que Ustra e Maciel devolvam à União todo o dinheiro pago em indenizações a vítimas de tortura no DOI/Codi, principal centro de repressão política em São Paulo entre 1970 e 1976. No período, segundo dados das próprias Forças Armadas divulgados no livro "Direito à Memória e à Verdade", da Presidência da República, 6.897 pessoas passaram pelo DOI/Codi.

Justiça declara Ustra responsável por torturas

O Tribunal de Justiça de São Paulo declarou o coronel reformado Carlos Alberto Brilhante Ustra, comandante do DOI-Codi em São Paulo entre 1970 e 1974, período de maior repressão política no País, responsável pelas torturas aos integrantes da família Teles, em 1973. Ustra era o chefe dos torturadores daquele centro de torturas e assassinatos de militantes contra a ditadura. A decisão é inédita no País e foi tomada em 1ª instância.

A sentença do Tribunal julga procedente o pedido de declaração de responsabilidade de Ustra feito pelo casal de ex-presos políticos Maria Amélia de Almeida Teles e César Augusto Teles, por seus filhos Janaina e Edson e pela irmã de Amelinha, Criméia Schmidt de Almeida.

"Eu me sinto vitoriosa. Gostaria que a Justiça tivesse reconhecido também a tortura a mim e ao meu irmão, que éramos crianças na época. Mas o juiz disse que não há elementos para isso. A decisão faz com que a gente pense mais. De uma maneira mais séria dos crimes do passado. Ela traz à família satisfação e alívio", diz Janaina Teles, que na época tinha cinco anos de idade. O irmão, Edson Teles, é um ano mais novo que ela.

